



PARECER N. 141/2024

ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 07/2024

PROCESSO N. 11/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N. 06/2024

Interessado: Gestor do Contrato

Assunto: Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2024, tendo por objeto a “*aquisição de material de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista*”.

1. RELATÓRIO

Vieram-me os autos para parecer sobre o Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2024, que tem por objeto a “*aquisição de material de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista*”.

A proposta de aditivo contratual decorre de informações e solicitação apresentadas pela Gestora do Contrato (Evento 60), consignando que, “*ao analisar os itens já entregues desde o início do Contrato n° 07/2024, verificou-se a necessidade de se realizar um aditivo para complementar o fornecimento dos produtos até o término do referido Contrato, conforme descrição a seguir: 05 galões de limpador gel concentrado fragrância pinho embalagem 5 litros e 04 galões de detergente líquido para louças embalagem 5 litros;*”.

A Gestora do Contrato ainda acrescentou que “*o valor total estimado do aditivo seria de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), ou seja, 2,03% do valor inicial contratado;*”.

A Presidência, por sua vez, “*autorizo[u] para prosseguimento aos trâmites internos necessários para formalização de Aditivo ao Contrato n° 07/2024, para*



“acrédito de valores decorrentes de aumento de quantitativos, para complementar o fornecimento dos produtos até o término do referido Contrato” (Evento 61).

A Gestora do Contrato, assim, solicitou à Diretoria Financeira a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para possível Aditivo ao Contrato n. 07/2024, visando o acréscimo de valores decorrentes de aumento de quantitativos de itens (Evento 62).

A Diretoria Financeira informou que “a verba para a realização do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024 para a “aquisição de material de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses”, se encontra na dotação do Orçamento de 2024, sob a rubrica 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.” (Evento 63).

Assim, vieram os autos à Procuradoria Jurídica para parecer sobre a legalidade do aditamento e minuta do aditivo contratual (Evento 66).

É a síntese do necessário. Opino.

2. PARECER

Compulsando os autos, não vislumbro, **salvo melhor juízo**, óbice à formalização do Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2024.

Com efeito, dispõe o artigo 125, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, **o contratado será obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos** ou supressões **de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato** que se fizerem nas obras, nos serviços ou **nas compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”



No caso, infere-se que a Gestora do Contrato indicou a necessidade de se acrescentar quantitativos de dois itens em específico, a saber: “*05 galões de limpador gel concentrado fragrância pinho embalagem 5 litros e 04 galões de detergente líquido para louças embalagem 5 litros*;”.

O Contrato n. 07/2024 ostenta o valor inicial de R\$ 6.507,06 (seis mil e quinhentos e sete reais e seis centavos), de modo que o limite de acréscimo ou supressão perfaz a quantia de R\$ 1.626,76 (hum mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

No caso, o acréscimo que se pretende realizar totaliza o montante de **R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos)**, correspondendo a 2,03% do valor inicial contratado.

A Diretoria Financeira, neste ponto, declarou que “*a verba para a realização do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024 para a “aquisição de material de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses”, se encontra na dotação do Orçamento de 2024, sob a rubrica 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.*” (Evento 63).

Há demonstração, ademais, que a atual contratante mantém os requisitos de habilitação (Evento 65).

Desse modo, verifico, salvo melhor juízo, a existência de suficiente fundamentação para a celebração do Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2024.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões anteriormente expostas e por tudo mais que dos autos constam, entendo inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer n. 141/2024



formalização do Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2024, na forma como sugerida pela Gestora do Contrato.

É o parecer.

Várzea Paulista, 06 de dezembro de 2024.

Rafael Ribeiro Silva

Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AE47049N456N84H3>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AE47-049N-456N-84H3



Rafael Ribeiro Silva

Procuradoria Jurídica

Assinado em 06/12/2024, às 10:37:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - PJ Nº 141/2024, Protocolo:10808/2024 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse:
<https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - AE47-049N-456N-84H3